ANEXO AO DECRETO N" 21.570

PREFEITURA MUN. IX) SALVADOR — ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Valores em K$ LOO

| ORGÃO/ UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | ALOCAÇÃO | REDUÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 270002-S1-TAZ | 04. 126. 045. 2502 | 3.3.50.39 | 000 | 12 400.000 | |
| | 04. 128. 002. 1002 | 3.3.50.39 | 000 | 4.800.000 | |
| | 04. 126. 045. 2502 | 3.3.30.39 | 000 | | 12.400.000 |
| | 04. 129.002. 1002 | 3.3.90.39 | 000 | | 4.800.000 |
| SUB-TOTAL | | | | 17.200.000 | 17.200.00 |
| 30! 110-I-MS | 10. 122.045.2000 | 3.3.90.36 | 002 | 300.000 | |
| | 10. 122. 045 2000 | 3.3.90.46 | 002 | | 300.000 |
| SUB-TOTAL | | | | 300.000 | 300.000 |
| 326302-TRANSALVADOR | 26. 122 045.2000 | 3.3.90.36 | 050 | 130.000 | |
| | 26. 122.045.2000 | 3.3.90.46 | 052 | | 130.000 |
| SUB-TOTAL | | | | ;30.000 | 130.000 |
| I00003-EGM-SEFAZ | 28. 123. 046. 2901 | 3.3.90.47 | 016 | 500.000 | |
| | 28. 123.046.2901 | 3.3.90.47 | 030 | 500.000 | |
| | 28. 123. 046. 290I | 3.3.90.47 | 042 | 500.000 | |
| | 28. 123.046. 2901 | 3.3.90.47 | 000 | | 1.500.000 |
| SUB-TOTAL | | | | 1.500.000 | 1.500.000 |
| 800004-EGM-SEPLAG | 04. 122.045.2504 | 3.3.90.47 | 000 | 150.000 | |
| | 04. 122. 045.2514 | 3.3.90.47 | 000 | 100.000 | |
| | 04. 122. 045.2504 | 3.3.90.39 | 000 | | i 50.000 |
| | 04. 122. 045.2514 | 3.3.90.92 | 000 | | 100.000 |
| SUB-TOTAL | | | | 250.000 | 250.000 |
| TOTAL GERAL | | | | I9.I80.IHM) | 19.380.000 |

DECRETO N° 21.571 de 03 de fevereiro de 2011

Altera dispositivos dos Decretos n°s 13.305/2004 e 12.642/2000 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1° Fica revogado o artigo 3° do Decreto n° 13.305/2004 e restauradas as disposições constantes do artigo 119 do Decreto n° 12.642/2000, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 119 A instalação de engenhos e outros meios publicitários em imóvel de propriedade pública dependerá de licitação e permissão, de acordo com a legislação pertinente.

Parágrafo único. Os engenhos e outros meios publicitários a serem afixados em imóvel de propriedade privada dependerão apenas de autorização."

Art. 2° Cabe á SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município renovar, nos termos do TAC firmado com o Ministério Público Estadual, as autorizações de uso em favor das empresas que atualmente exploram *outdoors* em espaços públicos, pelo prazo de 12 meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2011, período no qual deverá ser concluido o processo licitatório.

Art. 3° A renovação das autorizações de que trata o artigo 2° será realizado mediante pagamento das taxas correspondentes e dependerá da comprovação de regularidade fiscal das empresas perante a Administração Pública Municipal.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de fevereiro de 2011.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

LISIANE MARIA GUIMARÃES SOARES
Chefe da Casa Civil, em exercício

PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

## Gabinete do Prefeito - GABP

### PORTARIA N° 028 /2011

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **JOSANE ARAÚJO DA SILVA,** matricula 881423, Secretário Administrativo para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assistente de Secretário do Gabinete do Prefeito, Grau 53, da Subchefia do Gabinete do Prefeito, em substituição a titular DIANA SILVA LIMA, por motivo de férias, no periodo de 10/03 a 08/04/2011.

GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em **03** de fevereiro de 2011.

JOAO CARLOS CUNHA CAVALCANTI
Chefe

## Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

### PORTARIA N° 010/2011

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. n° 19.392, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/02/2011, a servidora **VALNETE MARIA GÍRIO DE ANDRADE,** matrícula 20.420, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Avaliação Financeira da Coordenadoria de Tributos (mobiliários, dispensando, a pedido, da mesma Função a servidora **SILVANA ALVES DE SOUZA,** matrícula 880.130.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 01 de fevereiro de 2011.

JOAQUIM JOSÉ BAHIA MENEZES
Secretário

### PORTARIA N° 012/2011

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. n° 19.392, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS PEREIRA BASTOS,** matrícula 880.177, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Análise de Benefícios Fiscais da Coordenadoria de Tributação, durante o impedimento legal da titular, no periodo de 01/02/11 a 02/05/11, por motivo de licença especial e no período de 03/05/11 a 01/06/11, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 01 de fevereiro de 2011.

JOAQUIM JOSE BAHIA MENEZES
Secretário